



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTRARIA Nº 2015/2025

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1581/2025
QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO 2025-
GJHXH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Portaria nº 1581/2025 que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face a servidor para apurar a conduta do profissional;
- considerando o parecer da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais, constante às peças #31;
- considerando as prerrogativas do Art. 234, da Lei Complementar nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá);
- considerando os Arts 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 1581/2025, com respaldo no Art. 234 da Lei Municipal nº 2802/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 13/09/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de setembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal